

## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade: APM da EMEB Antônio de Lima

Atendimento da unidade escolar de acordo com o Quadro de Movimento de Setembro/2018:

TIPO DE ENSINO:	NÚMERO DE TURMAS:	NÚMERO DE ALUNOS:	VALOR PER CAPITA:	VALOR TOTAL:
Creche	0	0	R\$ 186,00	R\$ -
Educação Infantil	20	528	R\$ 98,00	R\$ 51.744,00
Educação Infantil - Integral	0	0	R\$ 167,00	R\$ -
Ensino Fundamental	0	0	R\$ 90,00	R\$ -
Ensino Fundamental - Integral	0	0	R\$ 153,00	R\$ -
Educação Especial	0	0	R\$ 107,00	R\$ -
Educação Especial - Integral	0	0	R\$ 181,90	R\$ -
Educação de Jovens e Adultos	0	0	R\$ 90,00	R\$ -
<b>TOTAL:</b>	<b>20</b>	<b>528</b>		<b>R\$ 51.744,00</b>

Selecione o percentual desejado para cada um dos segmentos:

SEGMENTO:	PERCENTUAL:	VALOR:
Programa Aprendizagem Criativa	25%	R\$ 12.936,00
Estudo do Meio	15%	R\$ 7.761,60
Material Didático e Pedagógico	25%	R\$ 12.936,00
Custeio Administrativo	15%	R\$ 7.761,60
Programa Escola Linda - Reparos e Zeladoria	15%	R\$ 7.761,60
Manutenção de Bens Patrimoniais	5%	R\$ 2.587,20
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo		R\$ -
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 51.744,00</b>

Os segmentos relacionados abaixo são fixos, não sendo necessário nenhum preenchimento:

FINALIDADE:	TOTAL:
Contabilidade	R\$ 4.437,30
Programa Escola de Portas Abertas (R\$ 500,00 mensais por 10 meses)	R\$ -
Programa Escola Linda	R\$ 30.000,00
Programa Aprendizagem Criativa - Educação Maker - Custeio	R\$ 3.000,00
Programa Aprendizagem Criativa - Educação Maker - Capital	R\$ 5.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo (R\$ 330,00 por turma)	R\$ 6.600,00

**TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: R\$ 100.781,30**

São Bernardo do Campo, 30 de novembro de 2018

*Aline Especoto Maia*

ALINE ESPECOTO MAIA

Diretor(a) Escolar

*Luciane Aparecida Bon de Moraes*

Luciane Aparecida Bon de Moraes

Diretora Executiva

---

**PLANO DE TRABALHO**  
**Dados da Organização da Sociedade Civil**

---

**ANEXO I**

---

**1. Dados da OSC:**

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Antônio de Lima

**CNPJ:** 53.713.541/0001-23

**Início:** Data da assinatura do Termo      **Término:** 31/12/2019      **Registrado sob nº:** 190324

**Cartório do Registro:** 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C.

**Endereço:** Rua Dom Fernando Mascarenhas, 100

**Bairro:** Jardim Silvina      **MUNICÍPIO:** S.B.Campo

**CEP:** 09791-020      **Telefone/ Fax:** 4127-4183

**E-mail:** antonio.lima@saobernardo.sp.gov.br

**2. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** Luciane Aparecida Bon de Moraes

**Cargo (APM):** Diretora Executiva      **Período do Mandato:** 01/04/2018 a 31/03/2019

➤ **Descrição**

*A Associação de Pais e Mestres – APM foi criada com o objetivo de viabilizar o processo de democratização nas escolas públicas, promovendo a partir da descentralização de recursos financeiros maior participação da comunidade na tomada de decisões, partindo do preceito da política educacional adotada pela Secretaria de Educação e em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.*

*A atuação dos membros da APM no processo de gestão das escolas, cria novos mecanismos e princípios administrativos e organizacionais, objetivando maximizar a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, assegurando resultados significativos no fortalecimento da participação cidadã e na autogestão das unidades escolares, simplificando e racionalizando os procedimentos, considerando as especificidades de cada escola nos aspectos pedagógicos, estruturais e organizacionais. Destacamos a necessidade de que o processo de autonomia e gestão democrática na escola pública avance e que os órgãos que a compõem, como a APM, sejam conservados, considerados e valorizados por todos, como verdadeiros espaços de integração e participação da comunidade, possibilitando o diálogo e a pluralidade de ideias na busca e na construção de um ensino de melhor qualidade.*

## PLANO DE TRABALHO

### Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem atingidas

#### ANEXO II

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Antônio de Lima

#### ➤ **Do Objeto a ser Executado**

*Desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos técnicos e financeiros na instituição para manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino e implementação da Gestão Democrática da Educação de acordo com as diretrizes e metas consignadas no plano municipal da Secretaria de Educação.*

*Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para atendimento de despesas de pequeno porte que beneficiem a comunidade escolar, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.089 de 3 de dezembro de 2010.*

*Os valores repassados, conforme descritos abaixo, serão válidos durante a vigência do presente ajuste.*

#### **Valor per capita anual:**

Creche:	R\$	186,00
Educação Infantil:	R\$	98,00
Educação Infantil - Integral:	R\$	167,00
Ensino Fundamental:	R\$	90,00
Ensino Fundamental - Integral:	R\$	153,00
Educação Especial:	R\$	107,00
Educação Especial - Integral:	R\$	181,90
Educação de Jovens e Adultos:	R\$	90,00

#### **Valor anual fixo:**

Contabilidade:	R\$	4.437,30
Programa Escola de Portas Abertas	R\$	-
Programa Escola Linda	R\$	30.000,00
Programa Aprendizagem Criativa - Educação Maker - Custeio	R\$	3.000,00
Programa Aprendizagem Criativa - Educação Maker - Capital	R\$	5.000,00
Bem Permanente Pedagógico e Administrativo	R\$	6.600,00

#### **Atendimento da unidade escolar de acordo com o Quadro de Movimento de Setembro/2018:**

Creche:	0
Educação Infantil:	528
Educação Infantil - Integral:	0
Ensino Fundamental:	0
Ensino Fundamental - Integral:	0
Educação Especial:	0
Educação Especial - Integral:	0
Educação de Jovens e Adultos:	0
<b>TOTAL:</b>	<b>528</b>

---

## PLANO DE TRABALHO

### Execução e Prestação de Contas

---

#### ANEXO III

---

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Antônio de Lima

#### ➤ Etapas ou Fases de Execução

*A execução do objeto é realizada mensalmente pela Associação de Pais e Mestres e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.*

*A vigência do ajuste, para fins de execução e prestação de contas, compreende o período entre a data da assinatura do Termo de Colaboração e 31/12/2019.*

*Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.*

*O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I - APMs, bem como versões posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.*

#### ➤ Monitoramento e Avaliação

*A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de trabalho. A APM consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A APM apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo Manual de Gestão emitido pela Secretaria de Educação.*

*O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.*

#### ➤ Prestação de Contas

*A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:*

*1º quadrimestre de 2019: até o 10º dia útil do mês de maio de 2019*

*2º quadrimestre de 2019: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2019*

*3º quadrimestre de 2019: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2020*

*Para prestação de contas, deverão ser apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração firmado e legislação vigente.*

*A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.*

**PLANO DE TRABALHO**  
**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

**ANEXO IV**

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Antônio de Lima

<b>EIXO PEDAGÓGICO</b>	<b>R\$</b>	<b>36.633,60</b>
<b>1. PROGRAMA APRENDIZAGEM CRIATIVA</b>	<b>R\$</b>	<b>15.936,00</b>
<b>Laboratório de Informática/ Robótica/ Tecnologia/ Educação Maker/ Jogos e Gamificação - Custeio</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suprimentos e aplicativos para informática, robótica, tecnologia, jogos e gamificação;</li> <li>• Suprimentos para educação maker. Valor fixo: R\$ 3.000,00;</li> <li>• Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.</li> </ul>		
<b>Biblioteca Interativa/ Sala de Leitura - Custeio</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais pedagógicos para biblioteca e sala de leitura;</li> <li>• Assinatura de periódicos;</li> <li>• Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.</li> </ul>		
<b>Artes/ Ateliê/ Corpo e Movimento/ Brinquedos e Brincadeiras - Custeio</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material de consumo e suprimentos diversos;</li> <li>• Materiais esportivos, brinquedos e jogos de tabuleiros.</li> <li>• Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.</li> </ul>		
<b>2. ESTUDO DO MEIO - Custeio</b>	<b>R\$</b>	<b>7.761,60</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico;</li> <li>• Locação de transporte para fins pedagógicos, conforme programação;</li> <li>• Contratação de grupos teatrais para fins pedagógicos.</li> </ul>		
<b>3. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO - Custeio</b>	<b>R\$</b>	<b>12.936,00</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais didáticos e pedagógicos;</li> <li>• Participação no Desfile Cívico, materiais para seminários e exposições;</li> <li>• Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.</li> </ul>		
<b>4. PROGRAMA ESCOLA DE PORTAS ABERTAS - Custeio</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais de custeio para apoio às atividades do programa.</li> </ul>		
<b>EIXO ADMINISTRATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>12.198,90</b>
<b>5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.761,60</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material de consumo, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa;</li> <li>• Despesas de cartório;</li> <li>• Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.</li> </ul>		
<b>6. CONTABILIDADE - Custeio</b>	<b>R\$</b>	<b>4.437,30</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas do ajuste.</li> </ul>		
<b>EIXO MANUTENÇÃO E ESTRUTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>51.948,80</b>
<b>7. PROGRAMA ESCOLA LINDA - Custeio</b>	<b>R\$</b>	<b>37.761,60</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de materiais e serviços para manutenção e conservação do prédio. Valor fixo: R\$ 30.000,00</li> <li>• Reparos e zeladoria do prédio escolar: hidráulica, elétrica, pintura, serralheria;</li> <li>• Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel;</li> <li>• Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.</li> </ul>		
<b>8. MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - Custeio</b>	<b>R\$</b>	<b>2.587,20</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção de equipamentos em geral, pertencentes ao patrimônio da APM e/ou do MSBC;</li> <li>• Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.</li> </ul>		
<b>9. CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.600,00</b>
<b>Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos e mobiliários de uso pedagógico. Valor fixo: R\$ 6.600,00</li> <li>• Equipamentos e mobiliários de uso administrativo;</li> <li>• Equipamentos e mobiliários de uso geral.</li> </ul>		
<b>Bem Permanente Educação Maker</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos e mobiliários para educação maker. Valor fixo: R\$ 5.000,00</li> </ul>		
<b>Total Custeio: R\$</b>		<b>89.181,30</b>
<b>Total Capital: R\$</b>		<b>11.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>		<b>100.781,30</b>

As ações descritas nos itens relacionados acima deverão ser executadas utilizando os valores indicados acima, podendo os mesmos ser remanejados entre si dentro de um mesmo eixo, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho, sendo indispensável a deliberação da APM, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas. Excetuam-se da instrução supracitada os valores fixos previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I - APMs, fazem parte plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

**PLANO DE TRABALHO**  
**Cronograma de Desembolso**

**ANEXO V**

Nome da Entidade: APM da EMEB Antônio de Lima

<b>Execução:</b>	<b>1º REPASSE</b> <b>Janeiro / 2019</b> <i>(Ref. aos meses de Janeiro/ Fevereiro/ Março/ Abril/ Maio)</i>	<b>2º REPASSE</b> <b>Maio / 2019</b> <i>(Ref. aos meses de Junho/ Julho/ Agosto/ Setembro)</i>	<b>3º REPASSE</b> <b>Setembro / 2019</b> <i>(Ref. aos meses de Outubro/ Novembro/ Dezembro)</i>	<b>VALOR TOTAL</b>
1. Programa Aprendizagem Criativa:	R\$ 6.640,00	R\$ 5.312,00	R\$ 3.984,00	R\$ 15.936,00
2. Estudo do Meio:	R\$ 3.880,80	R\$ 3.880,80	R\$ -	R\$ 7.761,60
3. Material Didático e Pedagógico:	R\$ 5.390,00	R\$ 4.312,00	R\$ 3.234,00	R\$ 12.936,00
4. Programa Escola de Portas Abertas:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. Custeio Administrativo:	R\$ 3.234,00	R\$ 2.587,20	R\$ 1.940,40	R\$ 7.761,60
6. Contabilidade:	R\$ 1.848,88	R\$ 1.479,10	R\$ 1.109,32	R\$ 4.437,30
7. Programa Escola Linda:	R\$ 18.234,00	R\$ 17.587,20	R\$ 1.940,40	R\$ 37.761,60
8. Manutenção de Bens Patrimoniais:	R\$ 1.078,00	R\$ 862,40	R\$ 646,80	R\$ 2.587,20
<b>CUSTEIO - VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 40.305,68</b>	<b>R\$ 36.020,70</b>	<b>R\$ 12.854,92</b>	<b>R\$ 89.181,30</b>
9. Capital:	R\$ 3.867,00	R\$ 7.733,00	R\$ -	R\$ 11.600,00
<b>CAPITAL - VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.867,00</b>	<b>R\$ 7.733,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 11.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 44.172,68</b>	<b>R\$ 43.753,70</b>	<b>R\$ 12.854,92</b>	<b>R\$ 100.781,30</b>

**Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**Início:** data da assinatura do Termo

**Término:** 31 de dezembro de 2019

São Bernardo do Campo, 30 de novembro de 2018

Luciane Aparecida Bon de Moraes  
Diretora Executiva